



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

36

Câmara

- LEI Nº 1.645, DE 10 DE SETEMBRO DE 1986 -

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "UNIÃO VILA
PASSOS E SANTA EDWIGES".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "UNIÃO VILA PASSOS E SANTA EDWIGES - UVIPASE, com sede provisória à Rua Jovino Luiz dos Santos, s/nº, no Bairro de Santa Edwiges, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de setembro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA

- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -